

UNIVERSIDADE ABERTA

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho Conjunto n.º 01/MEIW/UAb-UTAD/2025

DESPACHO DE ABERTURA DE CURSO

Mestrado em Engenharia Informática e Tecnologia Web

Ao abrigo dos acordos de cooperação e adendas estabelecidos entre a Universidade Aberta e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, sob proposta da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta (UAb), e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005 e no Decreto-Lei n.º 74/2006, e alterações subsequentes, determinamos a abertura de candidaturas à 5.ª edição do curso de Mestrado em Engenharia Informática e Tecnologia Web (2025-2027), doravante designado Mestrado.

O ciclo de estudos está acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), correspondendo ao Processo n.º NCE/18/0000147, com a data de publicação de 20 de setembro de 2019. O Plano de Estudos está registado na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A — CR 80/2019 a 5 de novembro de 2019, e regulamento publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 49, com o Aviso n.º 4516/2021 de 11 de março de 2021.

1. A Universidade de Acolhimento é a Universidade Aberta, que assume a responsabilidade da gestão administrativa, financeira e académica da corrente edição do Mestrado abarcando a totalidade dos semestres que a constituem, nomeadamente, trabalho de secretariado na receção e organização das candidaturas, publicitação de resultados, inscrição e matrícula dos estudantes admitidos, receção de propinas e taxas, envio e receção de correio, requisição de serviços diversos de apoio, pagamento de despesas correntes, organização e logística das sessões presenciais, gestão contabilística de receitas e despesas, inscrição em dissertação, projeto ou estágio, realização das provas públicas de mestrado, entre outros.
 - 1.1. O Mestrado rege-se, nesta 5.ª edição, pelo Regulamento Geral da Oferta Educativa da Universidade Aberta publicado na página eletrónica (sítio) da Universidade Aberta — portal.uab.pt — no espaço “Informações académicas/Regulamentos”, conforme o Regulamento (extrato) n.º 972/2022 publicado em Diário da República n.º 200/2022 (2.ª série) de 17 de outubro, com as disposições específicas constantes deste despacho de abertura.

- 1.2. Excetuam-se os alunos inscritos na UTAD na 1.ª e na 2.ª edição do Mestrado, que seguem o Regulamento Pedagógico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Regulamento n.º 273/2024) publicado em Diário da República n.º 50/2024 (2.ª série) de 11 de março, também com as disposições específicas constantes deste despacho de abertura.
2. As condições de acesso ao Mestrado são as seguintes:
 - 2.1. Titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, nas áreas científicas de Engenharia Informática, Informática, ou outras afins;
 - 2.2. Titulares de um grau académico superior obtido no estrangeiro nas áreas científicas de Engenharia Informática, Informática, ou outras afins, que tenha sido conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
 - 2.3. Titulares de um grau académico superior obtido no estrangeiro nas áreas científicas de Engenharia Informática, Informática, ou outras afins, que seja reconhecido, pelo Conselho Científico da unidade orgânica da universidade de acolhimento, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
 - 2.4. Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico da unidade orgânica da universidade de acolhimento como satisfazendo os objetivos e as capacidades necessárias para a realização deste ciclo de estudos.
3. A frequência do Mestrado tem como pré-requisitos: (i) acesso a um computador com ligação à Internet em banda larga; (ii) domínio académico da língua portuguesa e (iii) competências de leitura e compreensão em inglês.
4. O curso assumirá um funcionamento baseado no ensino a distância (EaD) online; será ministrado fundamentalmente recorrendo à plataforma de e-learning da UAb e aplicando o modelo pedagógico virtual da UAb. No entanto, estão previstos períodos presenciais na forma de *workshops* e seminários, incluindo sessões de apresentação e demonstração de resultados, cuja duração total não deverá ultrapassar as duas semanas por ano letivo.
5. As sessões presenciais organizam-se da seguinte forma:
 - a) Serão concentradas e realizadas uma única vez durante o primeiro ano do Mestrado, assumindo a forma de retiro magistral, onde estudantes e docentes partilham um mesmo espaço de trabalho e de convivência. A participação no retiro magistral é obrigatória;

- b) O retiro magistral tem uma duração até duas semanas e decorrerá durante os meses de junho ou julho de 2026. O planeamento temporal assim como o local (ou locais) onde terá lugar o retiro magistral será indicado oportunamente, incluindo as condições de alojamento e refeições.
6. A frequência do Mestrado poderá ser a tempo integral ou a tempo parcial.
 7. Caso opte pelo regime em tempo parcial, deve o estudante expressar claramente a sua opção no ato de matrícula ou em alternativa solicitá-lo durante os prazos previstos ao abrigo dos regulamentos da universidade de acolhimento.
 8. À primeira parte de natureza curricular do Mestrado, com 60 ECTS, segue-se uma segunda parte, dedicada fundamentalmente à investigação e preparação do trabalho final de mestrado, sob a forma de dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio, igualmente com 60 ECTS.
 9. A conclusão com aproveitamento do 1.º ano do Mestrado é condição necessária para o registo do plano de trabalho final.
 10. O plano de estudos publicado em Diário da República inclui seis unidades curriculares optativas, a escolher de entre um leque de unidades curriculares propostas.
 11. As candidaturas a esta 5.ª edição do Mestrado decorrem na UAb, nas datas divulgadas no calendário letivo publicado no portal da Universidade Aberta.
 12. As listas provisórias dos candidatos admitidos/excluídos e condicionais, os prazos para reclamações, e as listas definitivas serão igualmente publicitadas pela universidade de acolhimento, nas datas divulgadas em simultâneo com as referidas no ponto anterior.
 13. As atividades letivas têm início no primeiro semestre do ano letivo 2025/2026, em calendário próprio do curso de mestrado, a divulgar publicamente, através de um módulo de ambientação *online* de caráter obrigatório, com a duração prevista de duas semanas.
 14. O número de inscrições neste curso de mestrado é fixado no mínimo de 10 e no máximo de 60.
 - 14.1. As unidades curriculares de opção só poderão funcionar com um mínimo de 10 estudantes inscritos a cada uma.
 15. No caso de o número de candidatos admitidos ser inferior ao número estabelecido no ponto anterior, a abertura do Mestrado fica condicionada à análise do número e qualidade das candidaturas e dependerá de autorização explícita dos Reitores da Universidade Aberta e da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
 16. O montante de propinas e taxas para este curso de Mestrado é o estipulado na Tabela de Propinas da universidade de acolhimento, sem distinção de valores entre estudantes nacionais e

internacionais, devendo o seu pagamento ser efetuado de acordo com os princípios, regras e procedimentos estabelecidos pela universidade de acolhimento.

17. As candidaturas são apreciadas por um júri presidido pelo diretor do curso e composto por dois vogais efetivos e um vogal suplente. Este júri reunirá e procederá à seleção e seriação dos candidatos no prazo máximo conforme o calendário referido nos pontos 11 e 12, após a conclusão do processo de candidatura de cada fase.
18. Com vista à seleção e seriação dos candidatos, compete ao júri:
 - 18.1. Conferir os dados apresentados pelos candidatos, verificando se cumprem as condições de admissão;
 - 18.2. Analisar os perfis curriculares dos candidatos e ordená-los, tendo em atenção os critérios de seleção e seriação definidos nos subpontos seguintes;
 - 18.2.1. A - Critério fundamental de seriação: classificação final da licenciatura e de formações posteriores (50%), Valoração: 0-20 pontos;
 - 18.2.2. B - Critério de segundo nível de seriação: currículo académico, científico e técnico-profissional (30%), Valoração: 0-20 pontos;
 - 18.2.3. C - Critério de terceiro nível de seriação: motivação expressa na candidatura (20%), Valoração: 0-20 pontos.
 - 18.3. Publicitar a lista ordenada dos candidatos, no prazo previsto pelo calendário referido no ponto 11.
19. O júri de seleção dos candidatos, de creditações e de outros atos referentes a esta edição do Mestrado é constituído pelos seguintes membros:

Presidente:

Prof. Doutor Leonel Caseiro Morgado, Universidade Aberta

Vogais:

Prof. Doutor Paulo Nogueira Martins, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Prof. Doutor António Manuel Miguel Silva Marques, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Suplentes:

Profa. Doutora Maria do Rosário Matos Bernardo, Universidade Aberta

Prof. Doutor Pedro Duarte Leal Gomes Pestana, Universidade Aberta

20. As candidaturas efetuam-se *online* em página a publicitar pela universidade de acolhimento.
21. As informações sobre o Mestrado poderão ser obtidas junto do secretariado do curso:
MEIW_dcet@uab.pt (UAb) ou secretariado_meiw@utad.pt (UTAD).

Lisboa, Universidade Aberta, em _ de fevereiro de 2025

Vila Real, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em _ de fevereiro de 2025

O Vice-Reitor
da Universidade Aberta

Assinado por: **JOSÉ DAS CANDEIAS MONTES SALES**
Num. de Identificação: 06239625
Data: 2025.02.14 10:41:30+00'00'

José das Candeias Sales

O Vice-Reitor
da Universidade de Trás-os-Montes e
Alto Douro

Assinado por : **Jorge Ventura Ferreira Cardoso**
Num. de Identificação: B108344058
Data: 2025.02.12 22:56:30+00'00'

Jorge Ventura Ferreira Cardoso

